



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA - NOVA OLINDA - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA 015 DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021 - PÁG. 01

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 481 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE REMOÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE
SERVIDORES DOCENTES ENTRE AS UNIDADES DE ENSINO
DO MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Remoção Interna de **PROFESSORES**, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO** dos servidores docentes do Município de Nova Olinda.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Remoção, regido por este Edital, destina-se a selecionar servidores de todas as unidades Educacionais, com interesse em remoção, a pedido, para outra unidade de lotação, independentemente do interesse da Administração, de conformidade com o artigo 43 e seguintes da Lei Complementar nº 013/2013, e com as normas estabelecidas neste edital.

1.2 As vagas disponibilizadas para remoção estão especificadas conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.3 Os servidores que se interessarem em concorrer às vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital ou às vagas remanescentes, que surgirem em função daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção, deverão fazer a sua inscrição conforme disposições deste Edital.

1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo de Remoção serão divulgados por meio de Edital na sede da Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 10 dias, após o encerramento do prazo de inscrições.

1.5 A homologação do resultado final do presente Processo Seletivo de Remoção será publicada por meio de Edital no quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 A responsabilidade pela execução das atividades relativas ao presente Processo Seletivo de Remoção ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo de Remoção os servidores ocupantes de cargo efetivo de Professor de Ensino Básico, em exercício na data de publicação do presente Edital, e que atenda às exigências para inscrição no processo, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 Os servidores que se encontrarem em gozo de licenças sem remuneração ou afastamento integral para qualificação, poderão se inscrever no presente Processo Seletivo de Remoção, todavia deverão comprovar o cancelamento de sua licença ou interrupção do afastamento para efetivação da remoção, sob pena de ser desclassificado e convocado o próximo candidato da lista de classificação para a vaga.

2.3 Não poderá participar do Processo Seletivo de Remoção, o servidor que:

- a) tenha sido removido nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do ato de remoção.
- b) tenha sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, respectivamente, nos últimos 03 (três) e 05 (cinco) anos, a contar do último dia de inscrição definido neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **10 a 28 de Fevereiro de 2021**, no Serviço de Protocolo da unidade de lotação do servidor, nos horários de 7h30min às 10h30min e de 13h30min às 17h00min.

3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos necessários para a inscrição e classificação dos candidatos, em envelope constando a identificação do servidor.

3.1.1.1 No ato da entrega do envelope no Serviço de Protocolo da unidade de lotação, o servidor deverá relacionar os documentos a serem utilizados para fins de inscrição e classificação, utilizando o Anexo III deste Edital, em duas vias, que serão conferidas e assinadas pelo servidor e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

3.1.2 Será permitida a inscrição por procuração particular. Neste caso, deverão ser anexadas ao Formulário de Inscrição, as cópias da procuração e de documento de identificação com foto do procurador.

3.1.3 Opcionalmente, o candidato poderá encaminhar sua inscrição via SEDEX, com protocolo ou carimbo de postagem do CORREIOS até o último dia permitido para as inscrições. O envelope com a inscrição deverá ser endereçado à *“Secretaria Municipal de Educação Processo Seletivo de Remoção – Rua – Presidente Getúlio Vargas – Nova Olinda-PB.*

3.2 O servidor deverá se inscrever apenas para a sua área de atuação, ou seja, aquela constante no Edital, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3.3 Mesmo não sendo disponibilizada vaga para a área de atuação do servidor na unidade organizacional de sua pretensão, mas havendo esta oferta em outra unidade organizacional, o servidor deverá proceder sua inscrição, uma vez que poderá ser contemplado com vagas remanescentes surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas no presente Processo Seletivo de Remoção.

3.3.1 Para fins de preenchimento das vagas remanescentes, a Secretaria consultará o interesse de remoção dos candidatos inscritos, respeitada a ordem de classificação para a unidade organizacional onde exista a vaga.

3.3.2 A consulta aos candidatos será efetuada pela Secretaria, através de mensagem enviada para o e-mail institucional e e-mail particular cadastrado na Secretaria no prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato, para resposta do candidato.

3.4 No ato da inscrição o servidor deverá formalizar Termo de Compromisso, constante do Anexo IV deste Edital, que implica em:

I – comprometimento de desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação e de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada no presente Edital de Remoção ou por outras que venham a ser definidas pela Diretoria/Coordenação solicitante;

II – disponibilidade de lecionar nos diversos níveis de ensino oferecidos pela nova unidade de lotação, nos turnos diurno e/ou noturno.

III – conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivada, sem quaisquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Organizadora examinará os requerimentos e demais documentos exigidos para inscrição e, em ato fundamentado, desclassificará os candidatos que tenham deixado de atender a quaisquer das exigências deste Edital ou do Regulamento de Remoção Interna dos Professores.

4.2 Após o exame preliminar a que se refere o item anterior, a Secretaria Municipal de Educação, procederá à classificação dos candidatos, por área de atuação e titulação definida neste Edital, para cada unidade organizacional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos inscritos no presente Processo Seletivo de Remoção será efetuada com base nos critérios constantes dos arts. 43 e segs. da Lei Complementar nº 013/2010.

1 Tempo de efetivo exercício no Município, contado em dias.

- A comprovação se dará por meio de Mapa de Tempo de serviço expedido pelo setor de Gestão de Pessoas da unidade de lotação do servidor.

2 Idade igual ou superior a 60 anos.

3 Filhos residentes no município da unidade de pretensão de lotação.

- A comprovação se dará por meio da apresentação de cópia da certidão de nascimento e cópia de declaração de matrícula ou registro de trabalho em carteira profissional.

4 Residência própria no município da Unidade de lotação pretendida.

- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento comprobatório de posse do imóvel (certidão de registro em cartório, escritura do imóvel, contrato de compra)

5 Se casado(a) ou em união estável, ter Cônjuge ou companheiro(a) residente no município da unidade de pretensão de lotação.

- A comprovação se dará por meio da apresentação da certidão de casamento ou declaração de união estável e comprovante de endereço em nome do cônjuge ou companheiro.

6 Educação Formal: Técnico de Nível Médio, Graduação, Especialização lato sensu, Mestrado e Doutorado.

- A comprovação se dará por meio da apresentação de documento que comprove a obtenção do título. Será considerada na pontuação apenas o título de maior nível.

05 pontos – Técnico de Nível Médio

10 – Graduação

15 – Especialização

20 – Mestrado

25 – Doutorado

25 pontos

5.2 O tempo de efetivo exercício no Município e na unidade de lotação do servidor, será apurado em dias, contados até a data de publicação deste edital.

5.3 Havendo empate entre os inscritos, considerar-se-á para fins de desempate, sucessivamente:

I - a idade, tendo preferência o servidor de maior idade;

II - o número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;

III - o cônjuge ou companheiro(a), residente no município da unidade de pretensão de remoção, antes da abertura do Processo Seletivo de Remoção, devidamente comprovado;

IV - a existência de problemas de saúde que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Saúde e ratificados pela Junta Médica oficial;

V - maior tempo de efetivo exercício na unidade de lotação.

5.4 A documentação a que se refere os itens 5.1, 5.2 e 5.3, deverá ser entregue no ato da inscrição.

5.5 A classificação dos inscritos por unidade organizacional, e o resultado final do Processo Seletivo de Remoção serão submetidos à apreciação da gestora municipal.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1 Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo de Remoção, para apresentar pedido de reconsideração, dirigido a Secretária Municipal de Educação que proferirá a decisão no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do protocolo.

6.2 O pedido de reconsideração, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca dos fundamentos da impugnação e documentação comprobatória de todas as alegações.

6.3 Por ocasião do pedido de reconsideração não será admitida a complementação de documentação ou de informações não apresentadas no momento da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Apreciados os pedidos de reconsideração porventura interpostos, a classificação final dos candidatos será homologada pela Secretária Municipal de Educação através de Edital publicado na sede da Secretaria.

8. DA REMOÇÃO

8.1 A expedição do ato efetivando a remoção dos candidatos classificados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo servidor removido, na unidade organizacional de lotação.

8.2 O servidor removido em razão do presente Processo Seletivo de Remoção e que deva ter exercício em outro município, deverá apresentar-se na respectiva unidade de lotação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da expedição do ato de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

8.3 As despesas de mudança de sede, decorrente do presente Processo Seletivo de Remoção, correrão exclusivamente às expensas do servidor removido, tendo em vista tratar-se de uma modalidade de remoção, a pedido.

8.4 O servidor selecionado, depois de removido, não poderá candidatar-se a uma nova remoção antes de decorrido o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de expedição do ato de sua remoção.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O recebimento do Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos neste Edital não assegura o direito à remoção, ficando o ato condicionado à classificação dentro do número de vagas disponibilizadas para remoção para a unidade organizacional de interesse do servidor para a respectiva área de atuação, ou nas vagas remanescentes, como também da entrada em exercício do servidor que vier ocupar a vaga deixada pelo servidor removido.

9.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas para o não cumprimento dos prazos determinados neste Edital, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.

9.3 Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo de Remoção serão disponibilizadas no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Por motivos devidamente justificados, havendo necessidade de alterar quaisquer disposições fixadas neste Edital, a Secretaria Municipal de Educação expedirá Edital de Retificação, desde que anterior ao término do prazo inicialmente estabelecido para as inscrições, prorrogando o prazo de inscrições pelo período originalmente estabelecido.

9.5 O presente Processo Seletivo de Remoção dar-se-á por encerrado, após o preenchimento das vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital e das vagas remanescentes, surgidas em função do preenchimento daquelas inicialmente ofertadas neste Processo Seletivo de Remoção.

9.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos Secretária Municipal de Educação.

Nova Olinda-PB, 15 de fevereiro de 2021.

Ana Maria V. Bezerra
Sec. Municipal de Educação
CPF. 071.571.644-90
Nova Olinda-PB

Ana Maria Vasconcelos Bezerra
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 001/2021)

Unidade Educacional	Vagas	Disciplina
Escola Municipal do Ensino Fundamental Maria Dionísia de Sousa	02	Pré-escola, EJA 1º Segmento, 4º e 5º do Ensino Fundamental – Comunitário do Programa Mais Educação – Educação Física do 6º a 9º Ano.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO: _____
DATA NASCIMENTO: _____ MATRÍCULA _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ REGIME DE TRABALHO: _____
CARGO: Professor de Ensino Fundamental - ÁREA DE ATUAÇÃO: _____
ÁREA DE FORMAÇÃO E TITULAÇÃO _____
UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA: _____
DISCRIMINAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO _____

NÚMERO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS [] anexar comprovante.

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e concordar com as condições previstas no Edital nº 01/2021, regulador do presente Processo Seletivo de Remoção. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____ ASSINATURA DO
CANDIDATO: _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 01/2021)

FORMULÁRIO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: MATRÍCULA _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____ TELEFONE: E-MAIL: _____

Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 001/2021)

NOME COMPLETO: _____
DATA NASCIMENTO: _____ MATRÍCULA _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____
UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____ REGIME DE TRABALHO: _____
CARGO: Professor de Ensino Fundamental - ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

Considerando a minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção, firmo o presente Termo de Compromisso, comprometendo-me, no caso da efetivação de minha remoção, a:

I – Desempenhar as atividades do cargo na nova unidade de lotação e de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada no presente Edital de Processo Seletivo de Remoção ou por outras que venham a ser definidas pela Diretoria/Coordenação solicitante.

II – Lecionar nos diversos níveis de ensino oferecidos pela nova unidade Organizacional de lotação, nos turnos diurno e/ou noturno.

Na oportunidade declaro que tenho conhecimento e manifesto a minha tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital de Processo Seletivo Remoção e demais instrumentos reguladores, dos quais não posso alegar desconhecimento.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Servidor



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 01/2021)

MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____
NOME DO SERVIDOR: MATRÍCULA: _____
CARGO: CLASSE/NÍVEL/PADRÃO: _____
QUADRO _____ OUTROS _____
PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTE MAPA:

No serviço Público _____
No Município _____
Na Unidade de Lotação de origem: _____

FONTE DE INFORMAÇÕES:

FREQUÊNCIA _____
ANO TEMPO _____
BRUTO _____
DEDUÇÕES TEMPO _____
LÍQUIDO _____
FALTAS LICENÇAS SUSPENSÃO OUTRAS _____

OBS:

TEMPOS DE SERVIÇO TOTAL: Em face do tempo apurado acima certificamos que o interessado conta com:..... (.....) dias de efetivo exercício.

LAVREI O PRESENTE MAPA DE TEMPO DE SERVIÇO.

Local e data: _____

Carimbo/Assinatura

VISTO:

Local e data: _____

Carimbo/Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
Secretaria de Educação

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO
(Edital nº 01/2021)

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ MATRÍCULA _____

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

UNIDADE DE DESTINO PRETENDIDA: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO _____

**PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE
REMOÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

INSTRUÇÕES:

- Somente será analisado o pedido de reconsideração protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível. .



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**“EDIÇÃO ORDINÁRIA
015/2021”**

**DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito Constitucional
CPF nº 105.929.614-43**

*Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova
Olinda*

*Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda – PB*